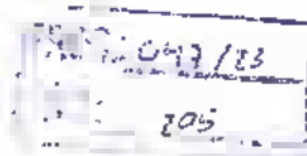




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 012/2023 - CPL - PROC. Nº 047/2023 - SMSA

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, à nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bonfim/RR, nomeada através do Decreto nº. 035/2023 de 08/02/2023, composta pelos seguintes servidores: Cirilo Francis de King e Campos Junior - Presidente, Rosicleide Rodrigues e Ângela Azevedo da Silva - Membros, para abertura da sessão pública da licitação supramencionada. Registra-se ainda, que foram convidadas as empresas: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 13.616.609/0001-31 E J. CASTRO EDA - CNPJ Nº 03.557.787/0001-85, conforme recibo de retirada apenso nos autos.

As nove horas e trinta minutos, declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente fez a leitura do procedimento da Licitação. Em seguida, conforme orientação da OMS, Ministério da Saúde e Normativos Estadual e Municipal, considerando o distanciamento social, foi mantida a distância em média de 1,5m entre os licitantes. Na oportunidade, foi consultado os participantes quanto ao ambiente da sessão, sendo que os mesmos por unanimidade concordaram com o certame na sala da CPL. Dando continuidade, com o ato de credenciamento, foi constatado pela comissão a presença das Empresas: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 13.616.609/0001-31 E J. CASTRO EDA - CNPJ Nº 03.557.787/0001-85, representada por seu[s] respectivo[s] preposto[s], o[a] Senhor[a] ENIO DA COSTA GONÇALVES - CPF Nº 284.180.342-20, ANDREZA JAINANDAN NUNES - CPF Nº 030.179.592-44 E JUCICLEIA CASTRO EDA - CPF Nº 587.577.912-87, sendo apresentado a comissão seus documentos de credenciamento, bem como, os envelopes de documentação e Proposta de Preços. Passando para análise dos documentos de credenciamento, foram certificados pela comissão que os mesmos foram apresentados na forma exigida no edital, sendo assim declaradas credenciadas.

Com o término do credenciamento, sendo declaradas credenciadas a empresas JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 13.616.609/0001-31 E J. CASTRO EDA - CNPJ Nº 03.557.787/0001-85, em ato contínuo, o senhor presidente realizou o ato de abertura dos envelopes de documentação, sendo os documentos apreciados e aplicado visto pelos prepostos e comissão. Concluída a análise documental a Senhor Presidente comunicou aos presentes, que o certame será suspenso por 30 (trinta) minutos para análise da documentação de habilitação.

As 10:10/h/m, com a verificação da autenticidade dos documentos via online e análise documental dos demais itens pela Comissão Permanente de licitação, sendo evidenciado pela comissão que para os quesitos de **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico - Financeira e Outros Documentos**, as licitantes, apresentaram na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório. Diante dos fatos e por tudo que consta nos autos, concluídas as análises de **Habilitação Jurídica, Documentos da Regularidade fiscal, Qualificação Econômico - Financeira, Qualificação Técnica e Outros documentos** a Comissão Permanente de Licitação **DÉCIDE** por unanimidade **HABILITAR** as Empresas: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 13.616.609/0001-31 1 E J. CASTRO EDA - CNPJ Nº 03.557.787/0001-85, pelas razões acima expostas. Dessa forma concluída as fases de credenciamento, habilitação e perguntado aos prepostos se havia algum registro a ser

feito em relação ao resultado ora proferido pela comissão, esses declinaram do direito de interpor recurso acordando com a decisão prolatada pela Comissão.

Em ato contínuo, devido renúncia ao direito de recurso a comissão procedeu a abertura dos envelopes de proposta de preços, sendo os documentos analisados e vistos pelos mesmos. Seguindo o rito procedimental, sendo comunicado aos presentes, que em virtude da necessidade das propostas, fica suspensa a sessão por quarenta minutos, para análise da composição dos preços, e proferir o resultado das análises das propostas de preços e classificação.

Assim as 10hs:15min a Comissão por unanimidade de seus membros devido as propostas apresentada satisfazer plenamente os objetivos da administração, amparada pelo critério de julgamento de "Menor Preço Global. Regime de



PRO: 097/23
15: 206

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empreitada por Preço Unitário", resolveu CLASSIFICAR as propostas dos Licitantes: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 13.616.609/0001-31 e J. CASTRO EDA - CNPJ Nº 03.557.787/0001-85, por atenderem na íntegra todas as exigências do edital, conforme propostas apenas nos autos, como segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL:	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO
JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.382.316/0001-46	R\$ 218.202,00	R\$ 220.067,00
BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 13.616.609/0001-31	R\$ 218.650,56	R\$ 220.067,00
J. CASTRO EDA - CNPJ Nº 03.557.787/0001-85	R\$ 219.111,50	R\$ 220.067,00

Pelo exposto, por ter apresentado menor preço global, conforme proposta apenas nos autos a Comissão recomenda adjudicação a Licitante JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 218.202,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS). Dessa forma concluída as fases de credenciamento, habilitação e perguntado aos prepostos se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado ora proferido pela comissão, esses declinaram do direito de interpor recurso acordando com a decisão prolatada pela Comissão. Conforme previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, devido ao fato de presentes os licitantes neste ato de tomada de decisão, torna-se dispensável a publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento de documentação e proposta de preços, conforme previsto no § 1º do art. 109 da Lei Geral de Licitações.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os trâmites legais, razão pela qual é determinada a remessa do processo ao Senhor Prefeito Municipal, com a sugestão de que a licitação seja adjudicada e homologada. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhor Presidente determinou a lavratura da presente Ata Circunstanciada que após lida, foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Bonfim/RR, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

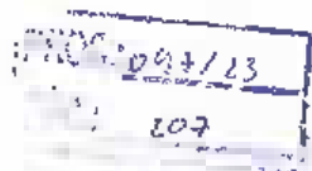
CIRILO FRANCIS E KING E CAMPOS JUNIOR
PRESIDENTE

ANGELA AZEVEDO DA SILVA
Membro da CPL

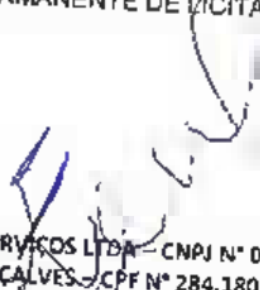
ROSICLEIDE RODRIGUES
Membro da CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LICITANTES:


JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ N° 04.382.316/0001-46
ENIO DA COSTA GONCALVES - CPF N° 284.180.342-20
REPRESENTANTE LEGAL


BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ N° 13.616.609/0001-31
ANDREZA JAINANDAN NUNES - CPF N° 030.179.592-44
REPRESENTANTE LEGAL


J. CASTRO EDA - CNPJ N° 03.557.787/0001-85
JUCICLEIA CASTRO EDA - CPF N° 587.577.912-87
REPRESENTANTE LEGAL